

MUNICÍPIO DE OURÉM

Aviso

PROCEDIMENTO DE MOBILIDADE INTERNA

Recrutamento de 1 (um) Assistente Operacional, previsto e não ocupado no Mapa de Pessoal desta Câmara Municipal, para o exercício de funções em regime de mobilidade, pelo período de 18 meses.

Referência **GSASP - 03**

1 – O Município de Ourém pretende recrutar 1 (um) Assistente Operacional, em regime de mobilidade, nos termos do artigo 92.º e seguintes da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas, aprovada em anexo à Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, para exercer funções no Gabinete de Salubridade Animal e Saúde Pública.

2 – Procedimento de mobilidade na categoria – 1 (um) Assistente Operacional - Referência **GSASP-03**.

3 – Caracterização do Posto de Trabalho de acordo com o Mapa de Pessoal em vigor:

Funções exercidas em condições de penosidade e insalubridade, nível alto:

Proceder à recolha, transporte e entrega de animais errantes ou acidentados e de cadáveres que estejam na via pública;

Assegurar o funcionamento, manutenção, limpeza e desinfeção do canil e terreno circundante;

Auxiliar o médico veterinário;

Outras funções: Executar outras tarefas ou funções que lhe sejam superiormente incumbidas, em observância à sua área funcional/competência.

4 – Carreira e Categoria: Assistente Operacional.

5 – Número de Postos de Trabalho: 1.

6 – Local de Trabalho – área do Município de Ourém.

7 – Horário de Trabalho – Período normal de trabalho diário e semanal de 7 e 35 horas, respetivamente.

8 – Modalidade da Mobilidade: Mobilidade na Categoria pelo período de 18 meses;

9 - Posicionamento remuneratório: primeira posição da tabela remuneratória única, correspondente ao nível remuneratório 5, da carreira geral de Assistente Operacional, que equivale ao valor da remuneração mensal de 821,83 € (oitocentos e vinte e um euros e oitenta e três cêntimos), exceto se o candidato selecionado detiver uma remuneração superior no lugar de origem.

10 – Requisitos de Admissão:

10.1 – Titularidade de relação jurídica de emprego público por tempo indeterminado previamente estabelecida.

10.2 – Habilitações académicas exigidas: É exigida a escolaridade mínima obrigatória em função da idade.

A não titularidade dos requisitos previstos nos pontos 10.1 a 10.2, que antecedem, até à data limite fixada para a entrega de candidaturas, determina a exclusão dos candidatos.

11 – Métodos de Seleção: A seleção dos candidatos será efetuada com base na Avaliação Curricular e Entrevista de Avaliação de Competências.

12 – Trâmites do Procedimento:

O presente procedimento é urgente e de interesse público, não havendo, por isso, lugar a audiência prévia dos interessados, nos termos da alínea a) do n.º 1 do art.º 124.º do Código do Procedimento Administrativo, aprovado em anexo ao Decreto – Lei n.º 4/2015, de 07 de janeiro.

A lista unitária de classificação e ordenação final dos candidatos será publicitada na plataforma eletrónica de recrutamento do Município, no seguinte endereço: <https://recrutamento.ourem.pt>, bem como afixada no painel eletrónico situado no átrio dos Paços do Concelho.

13 – Composição e identificação do Júri designado para a tramitação do procedimento:

Presidente: Eusébio Manuel Silva Monteiro – Chefe da Divisão de Recursos Humanos e Informática;

Vogais: Marta Cristina Reis Gonçalves – Técnica Superior na área funcional de Recursos Humanos, Ana Paula Vieira Dias – Coordenadora Técnica, Paulo Alexandre Ferreira de Oliveira – Assistente Técnico e José António Costa Martins – Chefe da Divisão de Educação.

O Presidente do Júri será substituído, nas suas faltas e impedimentos, pela vogal Marta Cristina Reis Gonçalves.

14– Candidaturas:

14.1- Prazo de candidatura: 10 dias úteis, a contar do dia da publicitação da presente oferta na BEP e no site do Município – Plataforma de Recrutamento;

15– Forma, prazo e local de apresentação de candidaturas:

15.1- Os documentos de apresentação obrigatória para efeitos de admissão ao procedimento ou avaliação são os seguintes:

- a) Curriculum Vitae detalhado, datado e assinado;
- b) Declaração emitida pelo serviço a que o candidato pertence, devidamente autenticada e atualizada, da qual conste a modalidade de relação de emprego público que detêm, a antiguidade na carreira e no exercício de funções públicas, e a avaliação de desempenho (quantitativa e qualitativa), biénio 2021/2022 ou a declaração da sua inexistência;
- c) Fotocópia legível do certificado de habilitações literárias, conforme o disposto no n.º 1 do artigo 11.º da Portaria n.º 233/2022, de 09 de setembro;
- d) Fotocópia do Cartão de Cidadão/Bilhete de Identidade e fotocópia do cartão fiscal de contribuinte;

- e) Os candidatos com grau de incapacidade igual ou superior a 60% deverão apresentar comprovativo da mesma.

As candidaturas deverão ser efetuadas através de plataforma eletrónica, no seguinte endereço: <https://recrutamento.ourem.pt>. Não são aceites candidaturas em papel ou enviadas por e-mail.

A apresentação de candidatura não carece de registo prévio na plataforma eletrónica, mas implica que o candidato tenha uma conta de email e um contacto de telemóvel válidos.

15.2 – A apresentação de documentos falsos na instrução da candidatura determina a participação à entidade competente para efeitos de procedimento disciplinar e, ou, penal.

16 – Em cumprimento da alínea h) do art.º 9.º da Constituição da República Portuguesa, reitera-se que “a Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove ativamente uma política de igualdade de oportunidades entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação”.

17 – Em tudo o que não estiver expressamente previsto no presente aviso, o procedimento rege-se pelas disposições previstas na Lei Geral de Trabalho em Funções Públicas, aprovada em anexo à Lei n.º 35/2004, de 20 de junho na sua redação atual.

Ourém, 05 de dezembro de 2024

O Presidente da Câmara Municipal

Luís Miguel Albuquerque

(Assinatura digital qualificada no canto inferior direito)

